



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2729, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:  
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

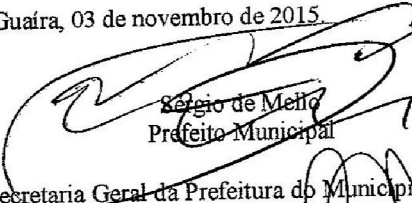
CÂMARA MUNICIPAL.  
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.  
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

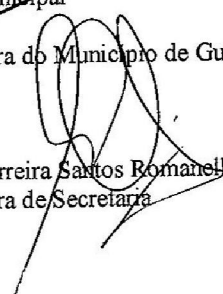
CÂMARA MUNICIPAL.  
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.  
01 031 0001 1007 – CONSTR. REFORMA E AMPL. DE PROPRIOS PUBLICOS.  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de novembro de 2015.

  
Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria